



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

Projeto de Lei nº 1.887/2023

De 14 de agosto de 2023.

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar no orçamento de 2023, no valor de R\$ 50.655,00 (cinquenta mil seiscentos e cinquenta e cinco reais).

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no orçamento de 2023, no valor de R\$ 50.655,00 (cinquenta mil seiscentos e cinquenta e cinco reais) na seguinte classificação Funcional Programática:

10 – Encargos Especiais	
001 – Encargos Especiais	
0028.0846.0000.0002 – Manutenção dos Encargos Especiais	
333209300000000000 *7001171- Indenizações e restituições	50.655,00
Total do crédito suplementar	50.655,00

* Vínculo de Recurso

Art. 2º Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar o excesso de arrecadação do ano de 2023 no seguinte vínculo e valor:

Vínculo	Valor
Vínculo 07001171 – Ações de Defesa Civil portaria nº 1010/2023	50.655,00
Total do crédito suplementar.....	50.655,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, em 14 de agosto de 2023.

LUIZ
FRANCISCO
FAGUNDES:5
2372162004
Luiz Francisco Fagundes,
Prefeito Municipal

Assinado de forma
digital por LUIZ
FRANCISCO
FAGUNDES:5237216200
4
Dados: 2023.08.14
11:49:35 -03'00'



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

JUSTIFICATIVA

Ao PROJETO DE LEI nº 1.887/2023

De origem do Poder Executivo

Senhores Vereadores,

A presente abertura de crédito suplementar tem por objetivo a devolução do saldo remanescente na conta do convênio realizado com a defesa Civil, que previa recursos financeiros para aquisição de 750 cestas básicas, que foram distribuídas como ajuda humanitária para mitigação dos efeitos da estiagem que assolou nosso município no período de novembro de 2022 até abril de 2023.

Na abertura do processo foi solicitado recursos para aquisição de 750 cestas básicas, com o valor unitário orçado em R\$ 240,80 (duzentos e quarenta reais e oitenta centavos), perfazendo um valor total de R\$ 180.600,00 (cento e oitenta mil e seiscentos reais), depois de formalizado o convênio, foi repassado aos cofres públicos. Após a realização do processo de dispensa de licitação foram solicitados orçamentos novos, que tiveram uma significativa redução de valores inicialmente orçados, o menor valor entre as três empresas que participaram foi de R\$ 173,26 (cento e setenta e três reais e vinte e seis centavos). Desta forma após a aquisição das 750 cestas básicas, sobrou um saldo de R\$ 50.655,00 (cinquenta mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais) na conta do convênio, este saldo deverá ser devolvido para a Defesa Civil.

Foram feitos esforços no sentido de tentar utilizar este saldo, mas segundo orientações da Defesa Civil este recurso só pode ser utilizado durante o período de ocorrência da estiagem como ajuda humanitária temporária. Assim devemos fazer a efetiva devolução dos valores remanescentes, para que seja possível realizar a prestação de contas.

Sendo assim, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando desde logo, que seja analisado e votado o mais breve possível.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, 14 de agosto de 2023.

LUIZ FRANCISCO
FAGUNDES:5237
2162004

Assinado de forma digital
por LUIZ FRANCISCO
FAGUNDES:52372162004
Dados: 2023.08.14
11:50:09 -03'00'

**Luiz Francisco Fagundes,
Prefeito Municipal**